CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 81 / 99
CM-PALMITAL 03 / 05 / 99
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 10/99

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, aprova:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA VEREADOR PEDRO COELHO TANGERINO" a Rua 01 localizada no loteamento Parque Independência em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura terá os seguintes dizeres: "RUA VEREADOR PEDRO COELHO TANGERINO".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 03 de maio de 1.999.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Vereador

APROVADO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO DE 17/05
UNANIMIDADE
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C. M. Palmital, 17 / 05 / 99
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 18 / 05 / 99
OFÍCIO Nº 104 / 99
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

J U S T I F I C A T I V A:

Nobres Pares.

Tem o presente projeto de lei a finalidade de prestar uma justa homenagem a um cidadão que com seu trabalho, sua dedicação muito realizou para o progresso de nosso município.

Pedro Coelho Tangerino, mais conhecido como "DOQUINHA", nasceu em Palmital, aos 13 de maio de 1.938, vindo a falecer no dia 03 de julho de 1.996. Filho de Benedito Martins Tangerino e de Dona Olímpia Maria dos Santos.

Doquinha foi casado durante trinta e quatro anos com a senhora Vilma Valle Tangerino com quem teve uma filha Edilene Aparecida Tangerino de Oliveira, casada com Braz de Oliveira de cujo casal nasceram dois netos: Pedro Henrique de Oliveira e Priscila Caroline de Oliveira.

Doquinha era agricultor, proprietário de um sítio localizado no Bairro das Três Ilhas, Município de Palmital – Sítio São João.

Foi eleito Vereador à Câmara Municipal de Palmital, exercendo o mandato na 9ª legislatura, ou seja: de 1.983 à 1.988, onde durante estes seis anos procurou desempenhar suas funções sempre voltado para o bem estar da população palmitalense. Durante toda a sua existência teve como lema, o trabalho, a honra e a honestidade, deixou todos os seus atos para o bem estar de seu próximo.

Julgamos portanto, ser de inteira justiça esta pequena homenagem que propomos.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 03 de maio de 1.999.-

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Vereador